

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI N° 2.019, DE 2011.
(Do Sr. Mendonça Filho)

Dispõe sobre a regulamentação da venda dos direitos de transmissão de jogos de futebol do campeonato brasileiro pela televisão.

EMENDA Nº

Altera o § 2º ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 2.019 de 2011, que passa vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º É vedado ao mesmo grupo econômico ganhar as concorrências para todos os pacotes.”

Sala das Comissões, de de 2011.

Deputado(a)